



COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA “JOSÉ BONIFÁCIO”

UNESP – CAMPUS JABOTICABAL

PROCESSO SELETIVO – VESTIBULINHO 2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CTA N° 001/18

Estarão abertas, no período de **24 de agosto a 22 de outubro de 2018**, as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO denominado VESTIBULINHO 2019, com o objetivo de classificar candidatos para o ingresso em 2019, na primeira série dos Cursos Profissionalizantes e Médio do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” do Campus de Jaboticabal da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

I – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO

1.1. Do Nível e das Modalidades de Educação e Ensino

1.1.1. A Unidade Escolar oferece as seguintes modalidades de Ensino:

- a) Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, concomitante ao Ensino Médio.
- b) Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

1.2. Da Organização

1.2.1. Do Curso de Técnico em Agropecuária:

a) O Ensino Técnico em Agropecuária e o Ensino Médio serão desenvolvidos concomitantemente em período integral com duração de três anos. O aluno ingressante deverá fazer matrícula distinta para cada curso.

b) O Ensino Técnico em Agropecuária é destinado à formação profissional na habilitação de Técnico em Agropecuária, para alunos que já concluíram o ensino fundamental. As aulas teóricas e práticas de agropecuária serão ministradas em períodos alternados, e as práticas realizadas nos vários setores do Colégio ou da FCAV. Para atender à legislação vigente, o aluno deverá realizar estágio obrigatório no decorrer do Curso em empresas ou Instituições de Ensino para o aprimoramento profissional.

1.2.2. Do Ensino Médio

O Ensino Médio, concomitante ao Ensino Técnico em Agropecuária em período integral, com duração de três anos, tem como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos, possibilitando a continuidade dos estudos, preparação básica para o trabalho e a cidadania do jovem.

1.2.3. Do Curso de Técnico em Informática

O Ensino Técnico em Informática, com duração de um ano e meio, será desenvolvido na modalidade Pós-Médio ou concomitantemente, desde que os candidatos frequentem o **Ensino Médio em outra Instituição de Ensino**. Portanto, para essa modalidade de ensino, o Colégio Técnico Agrícola não oferecerá o Ensino Médio.

1.3. Do Funcionamento e do Regime

1.3.1. A Unidade Escolar funcionará em período integral na forma concomitante para o Curso Técnico em Agropecuária e Ensino Médio, podendo haver a possibilidade de moradia aos alunos do gênero masculino e feminino, desde que estejam matriculados e frequentando regularmente ambos os cursos (com exceção aos estudantes residentes no município de Jaboticabal, para os quais **não será oferecida a moradia**). As vagas para os alojamentos masculino e feminino serão limitadas de acordo com a disponibilidade de apartamentos. Atualmente estão disponíveis:

a) 01(um) apartamento com quatro vagas para o alojamento feminino, ou seja, somente as 04(quatro) primeiras classificadas no Vestibulinho 2019 e não residentes no município de Jaboticabal/SP terão direito a utilização da moradia no primeiro semestre de 2019.

b) 05 (cinco) apartamentos com vinte vagas para o alojamento masculino, ou seja, somente os 20(vinte) primeiros classificados no Vestibulinho 2019 e não residentes no município de Jaboticabal/SP terão direito a utilização da moradia no primeiro semestre de 2019.

1.3.2. O benefício da utilização da moradia e da alimentação será oferecido de forma semestral para os alunos ingressantes. Para assegurar o seu benefício o aluno e seus responsáveis legais (no caso de menores de idade) deverão conhecer e obedecer as normas do Regimento Escolar e do Código Disciplinar, dentre elas cumprir as escalas de aulas práticas nos setores em finais de semana ou em período de férias ou feriados, de acordo com a determinação do(s) docente(s) responsáveis, entre outros. O aluno também deverá ao final do semestre ter no mínimo 90% de frequência nas aulas (teóricas e práticas) e apresentar um rendimento escolar considerado satisfatório com conceitos igual ou superior a 7,0 (sete) pontos por disciplina por curso.

1.3.3. Com referência ao âmbito das dependências dos alojamentos (internas e externas) será de responsabilidade de seus moradores ou de seus responsáveis, quando menores, no que se refere à limpeza, conservação e manutenção. É também de encargo dos responsáveis legais o assessoramento nas moradias, o acompanhamento em relação à assiduidade e permanência na instituição escolar, saúde física, ao aproveitamento escolar e as atitudes de seus filhos(as) na Instituição, assim como de atender de imediato à solicitação do corpo administrativo do Colégio Técnico Agrícola quanto a necessidade de comparecimento na Instituição escolar.

1.3.4. O aluno poderá ter direito a moradia durante o semestre, mas estará sujeito a remanejamento, permuta de moradores, entre outros, conforme as necessidades apresentadas no período.

1.3.5. A desistência ou a não progressão dos estudos nas séries subsequentes em um dos cursos implicará na perda automática da moradia e da alimentação.

1.3.6. O Campus Universitário e o Colégio Técnico Agrícola se eximem de quaisquer responsabilidades por fatos que possam ocorrer aos alunos fora de seus limites físicos.

1.3.7. Sendo assim, ao final de cada semestre, para dar continuidade à possibilidade da Instituição escolar continuar a manter a moradia e alimentação ao aluno, será realizada uma análise por uma equipe educativa composta pela Direção, Coordenação e Serviço de Orientação Educacional.

1.3.8. A Unidade escolar funcionará no período noturno (noite) para o Curso de Técnico em Informática, sem regime de moradia.

1.3.9. As normas de funcionamento da Instituição e dos alojamentos estão publicadas no Regimento Escolar e no Código Disciplinar, disponíveis na página: www.cta.unesp.br

1.4. Das Atividades obrigatórias

1.4.1. Ao estudante cabe frequentar as atividades de aulas teóricas e práticas, plantões aos finais de semana e feriados, escalas de férias, cursos, reuniões, palestras e realizar os trabalhos escolares pertinentes às disciplinas e/ou Instituição escolar.

1.4.2. Durante o período de férias escolares e finais de semana, é vetada a presença de alunos na Instituição. Somente, os alunos dos Cursos de Técnico em Agropecuária e/ou Ensino Médio, selecionados pelos docentes, nas férias, finais de semana e nos dias de suspensão das atividades escolares, quando escalados, poderão permanecer nos Setores do Campus e deverão realizar atividades obrigatórias, programadas.

1.4.3. Em período letivo, os alunos não escalados devem retornar às suas residências todas às sextas-feiras após o término das aulas e só retornarem às segundas-feiras no início das atividades escolares.

1.4.4. O aprimoramento profissional e pessoal do educando, durante o período de férias, poderá ocorrer mediante estágios curriculares em empresas especializadas, desde que não coincidam com as escalas escolares obrigatórias.

II – CARACTERIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO FUTURO PROFISSIONAL

2.1. O Técnico em Agropecuária é o profissional que presta serviços especializados de orientação aos agricultores e pecuaristas em atividades ligadas à formação de lavouras, administração de propriedades, manejo e tratamento de animais e, ainda, auxilia Engenheiros Agrônomos, Médicos Veterinários e Zootecnistas no desenvolvimento de pesquisas e projetos agropecuários.

2.2. O Técnico em Informática seguindo as tendências econômicas e tecnológicas da região, busca formar profissionais éticos e empreendedores aptos a trabalharem em equipe e reconhecer, analisar e propor soluções relacionadas à informática.

III – VAGAS OFERECIDAS

3.1. No Vestibulinho 2019, o CTA oferecerá vagas, distribuídas pelos cursos da seguinte forma:

Educação	Habilitação/Formação	Vagas
Profissional Técnica de Nível Médio *	Técnico em Agropecuária	65 *
Básica de Nível Médio *	Ensino Médio	
Profissional Técnica de Nível Médio	Técnico em Informática	35

*concomitantes

IV – INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço **www.vunesp.com.br**, mediante o **preenchimento da ficha de inscrição** e o **pagamento da taxa**, em qualquer agência bancária. O candidato é responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, sob pena de exclusão do Vestibulinho 2019.

4.2. Período: das **10h00 do dia 24 de agosto às 23h59min do dia 22 de outubro de 2018** (horário de Brasília).

4.3. No dia 22/10/2018, as inscrições encerram-se às 23h59min e o prazo para o pagamento **do boleto bancário expira no dia 23/10/2018**.

4.4. Taxa de Inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

4.5. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar-se de serviços públicos, tais como, o **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO**, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos basta fazer um cadastro apresentando o documento de identidade (RG) nos próprios Postos ACESSA SP.

4.6. O pagamento da inscrição poderá ser realizado em dinheiro ou cheque. A inscrição efetuada com pagamento em cheque será considerada após a respectiva compensação. Se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição será tornada sem efeito.

4.7. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no site www.vunesp.com.br, na "área do candidato", depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constatare algum problema deverá contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3670-6300.

4.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

4.9. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição.

4.11. O candidato, no ato da inscrição, deverá:

4.11.1. Indicar o curso pretendido. O candidato poderá optar apenas por um único curso;

4.11.2. Indicar a cidade onde pretende realizar a prova. O candidato poderá fazer a opção de realizar a prova em Bauru, Guaratinguetá ou Jaboticabal, limitado a apenas uma única opção de local de prova, por candidato;

4.11.3. Imprimir, preencher, assinar e encaminhar, exclusivamente no período de inscrição (24/08/2018 a 22/10/2018), por meio de upload, “DECLARAÇÃO”, conforme Anexo II, deste Edital.

4.11.3.1. Para envio da “DECLARAÇÃO” o candidato deverá, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da “Declaração”. O documento selecionado para envio deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.12. Não será permitida a realização da prova em local que não foi escolhida e nem troca de cidade ou opção de curso no decorrer do processo, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por um único curso pretendido e a cidade onde pretende realizar a prova. Independente do curso escolhido, o candidato poderá fazer a opção de realizar as provas em Bauru, Guaratinguetá ou Jaboticabal. Não será permitida a realização da prova em local que não foi escolhida e nem troca de cidade ou opção de curso no decorrer do processo.

4.14. O candidato que objetiva adquirir experiência sem intenção de matrícula (“treineiro”) deverá informar esta condição na ficha de inscrição.

4.15. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição.

4.16. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico e especializado deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação Vunesp, exclusivamente via Sedex, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as condições necessárias para a realização das provas:

- a) Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- b) As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 4.16.
- c) Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-interprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 4.16.
- d) O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.

4.16.1. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

4.16.2. O endereço da Fundação Vunesp para o envio do laudo especificado no item 4.16. é Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo - SP, CEP 05002-062, devendo estar anotados, no envelope, os dizeres: Vestibulinho 2019 – UNESP Campus Jaboticabal.

4.16.3. A data limite para a postagem de remessa dos laudos é **22 de outubro de 2018**.

4.17. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

4.18. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

V – PROVAS E ORIENTAÇÕES PARA A SUA REALIZAÇÃO

5.1. Data e horário da prova: 18 de novembro de 2018 – das 14 horas às 18 horas e 30 minutos.

5.2. Local da prova: As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Guaratinguetá e Jaboticabal, conforme opção feita na ficha de inscrição. Os candidatos deverão confirmar a data, a hora, o local e a sala de realização das provas, no site www.vunesp.com.br – no link “Local de prova”, **a partir de 05/11/2018**.

5.3. Constará de uma única fase contendo uma Redação e 50 questões objetivas, distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa (15 questões), Matemática (15 questões), Ciências Naturais (15 questões) e Ciências Humanas (05 questões), conforme consta no conteúdo programático.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos para localização da sala e sua identificação pelo fiscal, munido de:

5.4.1. Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do Vestibulinho 2019, devendo neste caso submeter-se à identificação especial, conforme previsto no item 5.9;

- a) Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.4.1. e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- b) O candidato que não apresentar o documento, conforme item 5.4.1., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Vestibulinho 2019.
- c) Não serão aceitos Carteira de Estudante, protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.5. O candidato deverá transcrever as respostas para as Folhas de respostas e de Redação com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinalar no campo apropriado. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos na Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar a resposta para a correção.

5.6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo de 3 horas de sua duração.

5.7. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às 14 horas, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o seu fechamento.

5.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

5.9. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação do Vestibulinho 2019, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

- a) Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do Exame;
- b) Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados, impressão digital e da assinatura do candidato em formulário próprio.

5.10. Durante a prova o candidato não poderá:

- a) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- b) usar qualquer aparelho eletroeletrônico, de telecomunicações, calculadoras, relógios-calculadora, celulares, *palm tops* ou itens semelhantes;
- c) usar relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- d) O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- e) fumar nas dependências do prédio.
- f) fazer qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação.
- g) nos dias de realização do Exame, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

5.11. Será excluído do Vestibulinho 2019, o candidato que:

- a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos neste Edital;

- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 5.4.1.;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação das provas, fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no prédio ou local de provas, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de permanência de 3 horas.

5.12. A Fundação VUNESP fornecerá embalagem plástica, para a guarda de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato, ao ingressar na sala de provas, e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas.

5.13. Não haverá vistas ou revisão de prova, sob hipótese alguma. Quando da publicação do resultado das provas, a Fundação Vunesp disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de resposta e da Redação, bem como os critérios de correção da redação.

VI – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Prova de Conhecimentos: A nota da prova é obtida por: nº de acertos x 1,8. Nota máxima: 90 pontos.

6.2. Redação: A nota máxima da Redação será 10 pontos.

6.3. Nota Final: Nota da Prova de Conhecimentos + Nota da Redação. Nota máxima 100 pontos.

6.4. Classificação

6.4.1. Será concedido um bônus de 15% sobre a nota da Prova de Conhecimentos, aos alunos que tenham cursado (pelo menos do 6º ao 9º ano) e concluído o Ensino Fundamental somente em **escolas públicas** ⁽¹⁾, limitando-se a nota máxima a 90 pontos. **A não comprovação resultará na desclassificação do candidato.**

⁽¹⁾ Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino

não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

6.4.2. Para fins de classificação, somente serão considerados habilitados os candidatos que tenham obtido nota diferente de 0 (zero) na Redação.

6.4.3. O preenchimento das vagas será pelo processo classificatório, conforme a opção feita no ato da inscrição, observando-se o limite para cada habilitação.

VII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os pontos atribuídos às disciplinas:

- a)** Maior nota em Matemática;
- b)** maior nota em Língua Portuguesa;
- c)** maior nota em Ciências Naturais;
- d)** maior nota em Ciências Humanas;
- e)** menor idade.

VIII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Será publicada no dia **12 de dezembro de 2018** no Colégio Técnico Agrícola e na internet, nos sites www.vunesp.com.br e www.cta.unesp.br, a lista dos convocados para matrícula até o limite de vagas.

IX – MATRÍCULA

Data: 08 a 10 de janeiro de 2019.

Horário: das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.

Local: Secretaria do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” – Câmpus de Jaboticabal– UNESP.

Endereço: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, km 05 – Jaboticabal – SP.

Telefone: (16) 3209-7461.

X – PREENCHIMENTO DE VAGAS

10.1. O preenchimento de vagas será efetivado por ordem de classificação, observando-se o limite de vagas.

10.2. Perderá o direito à vaga:

10.2.1. O candidato que não apresentar na data fixada para a matrícula, todos os documentos exigidos.

10.2.2. O candidato beneficiado pelo bônus de 15% que não comprovar, no ato da matrícula, ter cursado pelo menos do 6º ao 9º ano e concluído o ensino fundamental em escolas públicas (conforme definição no item 6.4.1.).

10.3. Documentos Exigidos:

- a) 1 (uma) fotocópia do Histórico Escolar de 1º e/ou de 2º Grau;
- b) 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- c) 1 (uma) fotocópia da Cédula de Identidade;
- d) 1 (uma) fotocópia do Certificado de Quitação Militar, para os maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- e) 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor, se for o caso;
- f) 4 (quatro) fotografias 3x4 recentes;
- g) 1 (uma) fotocópia da Carteira de Saúde e Vacinação atualizada.
- h) 1 (uma) cópia da Apólice de Seguro de Vida vigente para o ano de 2019 que contemple acidentes pessoais, invalidez e morte, devendo ser renovado em 2020 e 2021;
- i) 1 (uma) fotocópia do CPF (se tiver);
- j) 1 (uma) cópia de conta telefônica e/ou de energia elétrica para comprovação de endereço.
- l) 1 (uma) cópia do documento de conclusão do Ensino Fundamental (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do 9º ano) ou declaração original de conclusão;
- m) Atestado Médico de Avaliação de Aptidão Física (Educação Física e Aulas Práticas nos Setores Agropecuários) – cursos diurnos.
- n) Ao candidato beneficiado pelo bônus de 15% sobre a nota da Prova de Conhecimentos, declaração original emitida pela Instituição de Ensino Pública, em papel timbrado e com a assinatura do responsável, que comprove que o mesmo tenha cursado somente em escolas públicas (vide item 6.4.1.) pelo menos do 6º ao 9º ano.

10.3.1. Na entrega das fotocópias dos documentos acima, o aluno deverá apresentar os originais para conferência.

10.3.2. No ato da matrícula, o aluno receberá uma lista de material necessário para frequentar o curso.

10.3.3. Informações falsas fornecidas pelo candidato implicarão na perda da vaga alcançada, em qualquer momento do curso.

10.4. Segunda Chamada

10.4.1. Em **16/01/2019** - Divulgação dos convocados em segunda chamada para vagas remanescentes (no CTA e pela internet - www.cta.unesp.br).

10.4.2. Em **23 e 24/01/2019** - Matrícula da segunda chamada: das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.

10.4.3. Perderá o direito a vaga o candidato que não apresentar, na data fixada para matrícula, todos os documentos exigidos, conforme item 10.3 do Capítulo X – PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CTA e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento à prova e matrícula.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.4. O CTA e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado no local da prova.

ENDEREÇO: Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” - Campus de Jaboticabal/UNESP
Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº - Km 05 / CEP 14.884-900/Jaboticabal/SP
FONES: (16) 3209-7461 / 3209-7458
Home page: www.cta.unesp.br

Jaboticabal, 17 de agosto de 2018.

Prof. Fabrício Zanini Pacheco
Diretor do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”

Prof. Dr. César Martoreli da Silveira
Vice-Diretor do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação gráfica; flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; crase; emprego de pronomes e verbos; emprego de preposições e conjunções; concordância nominal e verbal; predicação verbal; modos verbais e conjugação; acentuação; sintaxe: tipos de sujeito e tipos de predicado; figuras de linguagem; funções da linguagem; linguagens e variações linguísticas.

Ciências Humanas:

A Globalização e o papel dos blocos econômicos na economia mundial; noções gerais sobre o cenário econômico global; noções básicas de cartografia, coordenadas geográficas e funcionamento do sistema de fusos horários; o mundo contemporâneo: a organização geopolítica após o 11 de setembro; as questões ambientais e a crise dos alimentos; a Antiguidade Clássica (Grécia e Roma); a Alta Idade Média (os Impérios Cristãos e o Islamismo); a formação do Feudalismo; a transição feudo-capitalista; Estados Modernos absolutistas; a expansão marítima; a colonização da América; o Iluminismo e as Revoluções Burguesas; a crise do sistema colonial e a América independente; o Brasil Imperial; o século XIX: Liberalismo, Nacionalismo, Socialismo e Imperialismo; o Brasil Republicano: a República Velha, a Era Vargas, o Período Democrático; a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais; a Guerra Fria; a Ditadura Militar no Brasil; a crise do Socialismo Real; o Neoliberalismo; nova ordem mundial; Liberalismo econômico; Quadro físico e humano do Brasil; distribuição, crescimento e movimentação da população mundial; pirâmide etária; os grandes biomas terrestres.

Matemática:

Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; equação simples do segundo grau; geometria plana (perímetro e área de polígonos regulares, medidas de ângulos); Teorema de Pitágoras; resolução de situação-problema; fatoração; produtos notáveis; simplificação de expressões algébricas.

Ciências Naturais:

Antibióticos – soluções e problemas; desenvolvimento sustentável; desflorestamento e suas consequências; drogas – categorias, efeitos, problemas sociais e de saúde decorrentes; efeito estufa e aquecimento global; importância da biodiversidade; métodos contraceptivos humanos; poluição do ar e das águas; principais impactos ambientais decorrentes de diferentes formas de geração de energia; problemas da agricultura convencional; problemas simples do cotidiano envolvendo as três leis de Newton; produção de derivados do petróleo (destilação fracionada); redução, reutilização e reciclagem de resíduos; situações simples do cotidiano que envolvem a interpretação do conceito de densidade; situações simples do cotidiano que envolvem movimentos (cinemática); transformações de energia; transmissão do vírus HIV e sintomas da AIDS.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de inscrição do Processo Seletivo denominado Vestibulinho Unificado 2019 dos Colégios Técnicos da Unesp, que efetuamos a leitura e estamos de acordo com todos os termos constantes em seu Edital de Abertura de Inscrições, assumindo inteiramente toda a responsabilidade pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato da inscrição, incluindo possíveis erros ou omissões, sob a pena de perda do direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2018.
(Local e data)

(Nome do candidato, RG e assinatura)

(Nome do pai ou responsável legal, RG e assinatura)